



PRÉMIO APREN 2015

Exposição de Pósteres

O PRÉMIO

O Prémio APREN pretende divulgar, junto do sector da eletricidade renovável, as dissertações académicas realizadas em instituições de Ensino Superior portuguesas, visando contribuir para a disseminação e transferência de conhecimento e de tecnologia entre os centros de investigação e as empresas.

Com esta iniciativa a APREN pretende criar um veículo de comunicação que difunda, de uma forma dinâmica e continuada, os trabalhos de investigação e de desenvolvimento tecnológico no seio dos *stakeholders* do sector, gerando uma rede de interação que promova a inovação e a criação de valor.

O Prémio APREN 2015 compreenderá uma exposição dos trabalhos seleccionados por um júri, que decorrerá paralelamente à Conferência Anual da APREN, a realizar em 3 de Dezembro de 2015.

REGULAMENTO

Artigo 1º - Âmbito

O Prémio APREN visa distinguir as melhores dissertações académicas no âmbito da temática da eletricidade de origem renovável, realizadas em instituições de ensino superior de Portugal.

Os trabalhos aceites pelo Júri serão apresentados na forma de “Póster” na Conferência Anual da APREN e divulgados no *website* da APREN.

Artigo 2º - Temas das dissertações

2.1 – O tema das dissertações deverá estar relacionado com a “eletricidade de origem renovável”, nomeadamente nas áreas da sua produção, distribuição, gestão e regulação, abrangendo os aspetos científicos, tecnológicos, económicos e ainda outros que promovam o seu desenvolvimento sustentável.

2.2 – A APREN poderá vir a alargar ou alterar os temas prioritários do Prémio, tendo em consideração a relevância que determinadas áreas possam ter na atividade dos Associados da APREN.

Artigo 3º - Candidaturas

3.1 – Para que as candidaturas sejam aceites é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.9.

3.2 – Para o Prémio 2015 poderão candidatar-se as teses de mestrado concluídas, aprovadas e classificadas entre 1 de Agosto de 2012 e 31 de Julho de 2015, por instituições de ensino superior de Portugal.

3.3 – O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no ponto 2.1.

3.4 – Os trabalhadores da APREN e seus familiares não podem candidatar-se.

3.5 – A candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico à APREN – Associação Portuguesa de Energias Renováveis, apren@apren.pt, indicando no assunto “Candidatura ao Prémio APREN 2015”.

Em anexo deverá constar a seguinte documentação em formato *pdf*:

- Um exemplar da dissertação e uma síntese com o máximo de 3 páginas, incluindo texto, figuras e gráficos, que não deverá exceder os 5000 caracteres com espaços incluídos (não se incluindo nesta contagem legendas das figuras e gráficos). Esta síntese será a base para a posterior elaboração do póster.

- A síntese não deverá ter qualquer informação relativa aos autores, estabelecimento de ensino ou orientadores.

3.6 – A APREN assegurará o envio anónimo das respetivas sínteses ao júri.

3.7 - No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:

- Nome do autor da dissertação
- Fotocópia do Cartão de Cidadão do candidato
- Endereço e contacto telefónico do candidato
- Título da tese, classificação e respetiva data de conclusão
- Nome da instituição de ensino e do(s) docente(s) orientador(es)

3.8 – As candidaturas deverão ser entregues até às 15:00h do dia 15 de Outubro de 2015.

3.9 – A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

Artigo 4º - Processo de seleção e apresentação dos trabalhos

4.1 - A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao júri constituído por três personalidades e presidido por um dos seus membros tendo em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade técnica e científica
- Carácter inovador
- Capacidade de transferência e aplicabilidade
- Qualidade do conteúdo
- Consistência na apresentação

4.2 - O Júri escolhido pela APREN para a edição de 2015, é composto pelos seguintes elementos:

- Professor José Pedro Sucena Paiva - Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, que preside
- Professor António Vallêra, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
- Eng.º António Lobo Gonçalves, Vice-Presidente da APREN

O Júri comunicará à APREN as dissertações selecionadas para exposição.

4.3 – As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

4.4 – A APREN comunicará aos candidatos, até 15 de Novembro de 2015, se o seu trabalho foi selecionado para apresentação em forma de póster na Conferência Anual da APREN que decorrerá no dia 3 de Dezembro de 2015 no Pavilhão de Congressos do Estoril.

4.5 – A APREN divulgará no seu *website*, www.apren.pt, o formato e as regras para a apresentação dos Pósteres.

4.6 – Os candidatos deverão fazer chegar à sede da APREN impreterivelmente até às 17:00h do dia 27 de Novembro de 2015 o póster impresso que pretendem apresentar na Conferência, cabendo à APREN a sua fixação na exposição.

4.7 – Os Pósteres ficarão expostos na Conferência, a partir das 9:00h e até ao seu encerramento.

4.8 – Os candidatos deverão permanecer junto aos seus trabalhos pelo menos nos intervalos da manhã e da tarde da Conferência, de modo a que possam prestar todo e qualquer esclarecimento aos interessados.

Artigo 5º - Reconhecimento e prémios

5.1 – Por cada candidatura selecionada o autor terá direito a uma inscrição gratuita na Conferência Anual da APREN de 2015.

5.2 – O primeiro prémio e as menções honrosas serão anunciados no final da Conferência pelo Presidente do Júri.

5.4 – Ao primeiro prémio será atribuída uma quantia no valor de 3000€ (três mil euros).

5.5 – Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não têm a suficiente qualidade, o prémio e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas no todo ou em parte.

Artigo 6º - Direito sobre os trabalhos

6.1 – A APREN revê-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgar adequados, sem ter que solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor.

Contatos

Morada
Av. Sidónio Pais nº18 R/C Esq. 1050-215 Lisboa
Telefone: (+351) 213 151 621
Email: apren@apren.pt